



ARAMBARÉ - RS

Isenção de IPTU

Secretarias: Administração e Recursos Humanos

Gabinete do Prefeito

Data de Publicação: 7 de junho de 2022

Art 2º ...

1. Seja residente neste Município;
2. Aposentado ou pensionista;
3. Renda Familiar mensal não ultrapasse 2 (dois), salários mínimo Nacional;
4. Não possuir outro imóvel no território nacional;
5. Não possuir outro imóvel e/ou unidade de moradia no mesmo terreno;
6. Utilizar o imóvel exclusivamente como sua única residência, sendo vedado o uso para atividades comerciais;
7. Não possuir débitos em qualquer âmbito com a Fazenda Municipal;
8. Possuir Cadastro Único Nacional.

Preencher formulário disponível e incluir os seguintes documentos:

- Documento de Identificação Civil (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimentos ou extrato do INSS referente aos rendimentos previdenciários, nos casos de aposentados e pensionistas;
- Comprovante de despesas (medicamentos, consultas médicas);
- Comprovante Cadastro Único Nacional;
- Requerimento de solicitação.



ARAMBARÉ - RS

Anexos

<http://arambare.rs.gov.br/uploads/noticia/1718/IH-9B3ojkK5d094h05XtSF7Eu9sMRG7b.pdf>